



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.993, de 2 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da implantação do Condomínio Urbanístico Fechado "Sonho Grande" para ser implantado no imóvel registrado sob o n. 30.158 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o setor de fiscalização de obras públicas da SEMINFRA, após análise, concluiu que foram apresentados todos os documentos exigidos pela lei para a implantação do Condomínio Urbanístico Fechado "Sonho Grande" no imóvel registrado sob o n. 30.158 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio Urbanístico Fechado "Sonho Grande" para ser implantado no imóvel registrado sob o n. 30.158 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina, nos termos do parecer exarado pelo técnico responsável pela análise e aprovação constante nos autos administrativos 46.638/2016.

Art. 2º A pessoa jurídica responsável pelo condomínio deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2017.

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0145
Data	02 / 06 / 2017

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL